

PARECER 75/2026

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EXPEDIENTE: Nº 075

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 014/2026 PMM

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

PARECER N. 075/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 julho de 2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a desafetação e alienação, por permuta, de imóvel público municipal (Lotes 7H, 7I e 7J, quadra 5, Polo Empresarial) pelo imóvel de propriedade do Rotary Club de Maracaju (Lote 668, quadra 33, Centro), destinado à instalação de secretarias e repartições municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município é competente para dispor sobre a gestão de seu patrimônio imobiliário, nos termos do art. 30, I, CF/88.

Iniciativa correta do Poder Executivo, por se tratar de matéria de gestão patrimonial sujeita a autorização legislativa nos termos do art. 76, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O projeto observa integralmente os requisitos do art. 76, I, "c", da Lei nº 14.133/2021: finalidade pública legítima, avaliação prévia por comissão técnica e diferença de valores dentro do limite legal de 50%, sendo tal diferença renunciada pelo permutante privado em favor do Município, o que reforça a compatibilidade com o princípio da economicidade (art. 70, CF/88).

Não há interferência indevida na organização do Executivo. Recomenda-se, para maior segurança jurídica, a inclusão de cláusula de resolução vinculada ao cumprimento do prazo de desocupação do imóvel fixado no art. 5º do projeto.

Matéria a ser objeto de exame complementar pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme parecer no item 3.2.

3. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, sem ressalvas impeditivas, recomendando o aprimoramento contratual quanto à cláusula de resolução por



descumprimento do prazo de desocupação.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador **BRUNO BARROS** –Relator

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 075

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 014/2026 PMM

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

PARECER N. 075/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 julho de 2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

MARACAJU/MS, 21 de Agosto de 2026

Bruno Barros
Vereador(a)

Jeferson Lopes
Vereador(a)

João Gomes Rocha
Vereador(a)

